



ATA DA 1ª Reunião do Comitê de Integridade e *Compliance* do município de Niterói

LEGALIDADE:

Lei Nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020 - Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói.

Capítulo IV

DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Art. 12. Para garantir a efetividade das ações de *Compliance*, bem como garantir adequada linha de reporte, fica criado o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, que será composto por autoridades do Poder Executivo.

Decreto Nº 13.518/2020 de 19 de março de 2020 que Regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

Art. 1º Parágrafo único. O Comitê de Integridade e *Compliance* tem como objetivo principal formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, bem como acompanhar e garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de *Compliance*.

Portaria Nº 007/CGM/2020 de 04 de julho de 2020 que dispõe sobre o Cronograma das Reuniões referentes ao Comitê de Integridade e *Compliance* criado pela Lei nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Presidente do Comitê
29/07/2020	Início: 15h Término: 16:30h	Virtual(link: https://meet.google.com/jvc-chpd-uwo)	Controladora Geral do Município



PARTICIPANTES DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*:

I - Controladora Geral do Município(a quem compete presidir)	Cristiane Mara Rodrigues Marcelino
II - Secretária Executiva	Rúbia Cristina Costa Bomfim Secundino
III - Secretária de Fazenda	Giovanna Guiotti Testa Victer
IV - Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão	Ellen Benedetti;
V - Procurador Geral do Município	Carlos Raposo

PAUTA DE ABERTURA:

- **FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS e ESTRATÉGIAS.**

PAUTAS DISCORRIDAS DURANTE A REUNIÃO:

1ª: INFORMES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- **INSPEÇÃO REALIZADA PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA FOLHA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA;**
- **AUXÍLIO EMERGENCIAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL; E**
- **COMUNICAÇÃO SOBRE O GUIA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - GIR Nº 002, EM ELABORAÇÃO PELA CGM;**

2ª: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES GERAIS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE E *COMPLIANCE*

Restou estabelecido que entre as diretrizes da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* serão abordados a criação de critérios para auferir a Sustentabilidade do Gasto, a Transparência, a Gestão de Riscos, as Deliberações Éticas, as Prestações de Contas favoráveis, e a Boa Governança.



Para garantia da eficiência, eficácia e efetividade destas diretrizes descritas acima se torna necessária a edição da Lei Anticorrupção, a edição do Código de Conduta da Alta Administração, a disponibilidade de recursos inteligentes oferecidos pela tecnologia de informação, fortalecendo o plano de atuação, a geração de informações rápidas, precisas e principalmente úteis, garantindo uma estruturação de gestão diferenciada.

3ª: CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO, A SER COMPOSTO PELOS SUPLENTES.

O Grupo de trabalho ficará como responsável pela elaboração da Política de Promoção de Integridade e *Compliance*.

4ª: INDICAÇÃO DOS SUPLENTES

- Secretaria Municipal de Fazenda : Nylfson Borges;
- Procuradoria Geral do Município: Guilherme Hombeeck;
- Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão: Marília Ortiz;
- Controladoria Geral do Município: Carla Arese; e
- Secretaria Executiva Municipal: não mencionou indicação.

5ª: ESTABELECIMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- DATA: 29/09/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, mediante portaria de convocação.

6ª: INFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

No âmbito da COVID-19, três(3) grandes repasses financeiros federais (auxílios) ocorreram beneficiando o município de Niterói:



- ✓ **MEDIDA PROVISÓRIA 938 DE 02 ABRIL DE 2020** – Trata da equivalência do fundo de participação dos municípios;
- ✓ **SAÚDE** : Instrução Normativa 1666;e
- ✓ **LEI COMPLEMENTAR 173** – cobertura de receita

CRISTIANE MARA R. MARCELINO

Controladora Geral do Município e Presidente do Comitê

COMPLIANCE



**LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Presidente do Comitê
29/07/2020	Início: 15h Término: 16:30h	Virtual(link: https://meet.google.com/jvc-chpd-uwo)	Controladora Geral do Município

PARTICIPANTES DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
I - Controladora Geral do Município	Cristiane Mara Rodrigues Marcelino	
II - Secretária Executiva	Rúbia Cristina Costa Bomfim Secundino	
III - Secretária de Fazenda	Giovanna Guiotti Testa Victer	
IV - Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão	Ellen Benedetti	
V - Procurador Geral do Município	Carlos Raposo	

**CARLOS
RAPOSO**

Assinado de forma digital
por CARLOS RAPOSO
Dados: 2020.08.17
15:52:18 -03'00'